

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇO N.º 124/2025

OBJETO
Fornecimento de coffee break, incluindo alimentos típicos da região e bebidas, destinados aos participantes da Semana de Acolhimento e Capacitação dos profissionais da Ação 4 – Promoção do acesso continuado à Atenção Primária à Saúde (APS), no município de Boa Vista/RR.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
ENCAMINHAMENTO ATÉ 10h de 25/07/2025	
E-mail para encaminhamento:	pesquisadeprecos@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Dúvidas e esclarecimentos até as 23h59 – 24/07/2025 a serem encaminhadas pelo e-mail	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADE A SEREM ADQUIRIDOS

1.1. Segue detalhamento dos serviços a serem prestados:

1.1.1. O serviço deverá contemplar, por pessoa e por turno (manhã e tarde):

- **Alimentos:** bolo de macaxeira, bolo de leite, mini sanduíche, banana real, pastel de carne, paçoca de carne, farofa de cuscuz, tapioca, pão de queijo, empadão e creme de manga.
- **Bebidas:** café (com açúcar e adoçante disponíveis), leite, achocolatado e sucos naturais de frutas regionais (abacaxi, laranja, acerola, goiaba, maracujá, cupuaçu), em jarra ou embalagens individuais de 200 ml, incluindo opção diet ou light.

1.1.2. Deverão ser disponibilizados copos descartáveis biodegradáveis ou recicláveis, guardanapos, mexedores, talheres (quando aplicável) e recipientes térmicos adequados para bebidas quentes.

1.2. A prestação do serviço de fornecimento de coffee break ocorrerá de forma pontual, no dia **28 de julho de 2025**, durante a realização da Semana de Acolhimento e Capacitação dos profissionais da Ação 4 – Promoção do acesso continuado à Atenção Primária à Saúde (APS), em Boa Vista/RR, conforme as especificações constantes neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Coffee break – estilo regional com comidas típicas da região. Bolo de macaxeira, bolo de leite, mini sanduíche, banana real, pastel de carne, paçoca de carne, farofa de cuscuz, tapioca, pão de queijo, empadão e creme de manga. Café, leite, achocolatado e suco natural 2 tipos (abacaxi, laranja, acerola, goiaba, maracujá, cupuaçu, etc.).	Unidade	160

1.3. A entrega ocorrerá no dia do evento, 28 de julho de 2025, em endereço que será previamente informado pelo contratante, com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes do início das atividades, juntamente com a apresentação da nota fiscal. Nessa ocasião, será realizada a verificação da qualidade, quantidade, integridade e conformidade dos alimentos e materiais entregues, sendo o recebimento formalizado por meio de termo detalhado de aceitação. Caso sejam constatadas condições insatisfatórias no objeto recebido provisoriamente, ou se as embalagens apresentarem defeitos ou violações, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão registradas todas as desconformidades identificadas, e o produto será devolvido para recolhimento e substituição pela contratada. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, a contratada será considerada em atraso na entrega, ficando sujeita às sanções previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

1.4. A mesa de café deverá estar montada antes do início das atividades nos turnos da manhã e da tarde e permanecer disponível durante todo o período do evento. Os alimentos deverão ser organizados de forma acessível, em local limpo e higienizado, e os itens perecíveis, como sanduíches, frutas e comidas preparadas, devem ser mantidos refrigerados ou climatizados até o momento da montagem, garantindo a segurança alimentar e a integridade dos produtos ofertados.

1.5. Os utensílios e insumos necessários devem ser disponibilizados pela empresa contratada, incluindo copos descartáveis biodegradáveis ou recicláveis, guardanapos tipo full pack em quantidade suficiente, mexedores, talheres quando necessários, toalhas, e recipientes térmicos adequados para as bebidas quentes.

2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo, por meio de boleto bancário, pix ou transferência bancária para conta corrente da CONTRATADA.

2.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. DA PROPOSTA

3.1. Neste contexto, a AgSUS convida sua empresa a apresentar uma proposta comercial até **as 10h do dia 25/07/2025**, relativa ao objeto proposto nesta **requisição de proposta comercial** para os itens comercializados pela empresa.

3.2. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: pesquisadeprecos@agenciasus.org.br, **até as 23h59 do dia 24/06/2025**, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

3.3. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.

3.4. Todas as propostas devem ser apresentadas com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na **requisição de proposta comercial**, deverá ser indicado os dados abaixo:

Razão Social:	
---------------	--

CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
061-99981-0989 e 061-3686-4144 Ramal 1002